



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1/5

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - TRT E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.547.343/0001-33, estabelecido na Travessa Dom Pedro I, n° 750 - Bairro: Umarizal - Belém/Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CPF N° 154.474.722-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **TRT 8ª REGIÃO** e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regida pela Lei n° 5.194, de 24.12.66, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.065.511/0001-05, com endereço à Travessa Dr. Moraes, n°. 194, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-080, em Belém/Pa, ora denominado CREA-PA, representado por seu Presidente **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, portador do CPF/MF sob n.° 374.664.532-87, residente e domiciliado na cidade de Marabá/Pa, doravante denominado CREA/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente instrumento com fundamento, no que couber a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e demais disposições legais pertinentes e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a transferência de conhecimento e o compartilhamento de boas práticas em gestão pública no âmbito das suas respectivas áreas de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 Os partícipes comprometem-se a:

2.1.1 Intercambiar informações e experiências e apoio técnico-institucional, relativos a metodologias de planejamento e gestão estratégica com o uso do *Balanced Scorecard* (BSC), cenários prospectivos, inteligência estratégica e outras ações que visem o





PODER JUDICIÁRIO

2/5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

aperfeiçoamento da gestão pública, com a elaboração de um plano de trabalho que vise elencar em termos práticos o fim deste termo de cooperação, documento este que deverá ser anexo a este termo.

2.1.2 Nos eventos e ações de treinamento oferecidos por cada um dos partícipes que envolvam temas atinentes ao objeto deste TERMO, deverão ser reservadas, quando possível, no mínimo 10% (dez) do total de vagas para os partícipes, restringindo-se a respectiva reserva a 48 horas que antecedam ao evento.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes, bem como seus representantes e servidores e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio de informações de caráter sigiloso, comprometem-se, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal cabível quando da violação do disposto nesta Cláusula, a:

I - Observar e manter, em toda a sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas; e

II - adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para manutenção do sigilo das informações.

Parágrafo Segundo. Os partícipes comprometem-se, em qualquer ação gerada a partir deste TERMO, a dar o devido crédito às suas respectivas participações na elaboração dos trabalhos, documentos, publicações e outros produtos das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Terceiro. Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nas ações resultantes deste TERMO, na forma prevista pelo artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Este TERMO não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ressalvadas as contratações de ações de treinamento a que se refere o item 2.1.2, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente TERMO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, podendo, também, ter suas condições mantidas ou alteradas, com exceção do objeto, a critério dos partícipes, por meio de termos aditivos, com eficácia a contar da publicação resumida, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.



M





PODER JUDICIÁRIO

3/5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Caso resultem da consecução do presente TERMO, convênios e/ou contratos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios de invenções e outros, nos termos da Legislação Brasileira e das Convenções Internacionais de que o Brasil seja signatário, fica estabelecido que o assunto, inclusive no que se refere à industrialização e a sua comercialização, deverá ser formalizado através de TERMOS DE AJUSTES, correspondentes a cada ação considerada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1. O presente TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

E, por estarem assim ajustadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 31 de outubro de 2018.

Pelo: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO




SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

Pelo: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA



CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
Presidente

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 441992772-34



Nome:
CPF: 265.258.683-9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PLANO DE TRABALHO
 Cooperação Institucional entre o TRT8 e o CREA/PA

1 Dados Cadastrais

Órgão TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO		CNPJ/MF 01.547.343/0001-33	
Endereço Travessa D. Pedro I, 746, Bairro do Umarizal			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66050-100	DDD/Telefone (91) 4008-7070
Nome do Responsável RODOPIANO ROCHA DA SILVA NETO		CPF 510.736.252-42	
CI/Órgão Exp.: 2826666		SEGUP PARÁ	

2 Identificação do Projeto

Título do Projeto Aperfeiçoamento da Gestão Pública	Período de Execução 05/11/18 a 31/10/21
Objeto: Transferência de conhecimento e o compartilhamento de boas práticas em gestão pública entre os partícipes no âmbito das suas respectivas áreas de atuação.	
Objetivo a ser alcançado: Intercambiar informações e experiências e apoio técnico-institucional, relativos a metodologias de planejamento e gestão estratégica com o uso do <i>Balanced Scorecard</i> (BSC), cenários prospectivos, inteligência estratégica e outras ações que visem o aperfeiçoamento da gestão pública.	

3 Cronograma de Execução

Atividade	Duração	
	Início	Término
1. Compartilhamento de metodologia e de práticas de planejamento e gestão estratégica com o uso do <i>Balanced Scorecard</i>	05/11/18	05/04/20
2. Compartilhamento de metodologia e de práticas de trabalho com Cenários Prospectivos e Inteligência Estratégica	06/04/20	31/10/21
3. Compartilhamento de (informar treinamento do CREA)	05/11/18	31/10/21





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 31 de outubro de 2018.

Pelo: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Desembargadora Presidente

Pelo: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

Carlos Renato Milhomem Chaves

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
 Presidente

Testemunhas:

1- ~~_____~~ *Cynthia Merlo T. Conto*

RG: *3483125*

CPF: *71199272234*

2-

RG:

CPF:

305.158.683-91



